

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO Nº: 1105/2008

DATA 22/04/2008

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte

PROJETO DE LEI 70

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO
BAIRRO SÃO LOURENÇO**

Art. 1º - Ficam criados e organizados, numerados e denominados os logradouros do Bairro São Lourenço, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei 2.142, de 22 de dezembro de 1988, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 18 de abril de 2008.

JOÃO BATISTA PIOL
Vereador



Bairro São Lourenço

IPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
	ALDARY NUNES -	363505.809444	7773520.78852999	363422.171709	7773238.64776999
/	ALFREDO CALMON -	363611.250401	7773338.34087	363656.022371	7773314.67894999
	ARTHUR DA SILVA PEIXOTO	363508.412084	7773696.05938	363343.868201999	7773616.54473999
	DEMÓSTHENES BARCELLOS	363692.601889999	7773631.47300999	363562.591893	7773622.34795
	DEUSA MONTARROYOS RECLA	363472.255614999	7773530.89769	363569.007526999	7773499.8891
	DJALMA NUNES	363863.5	7773424	363737.037489	7773201.75495999
/	DOUTOR JOSÉ MARIA-MIGUEL FEU ROSA	363429.024801	7773391.91340999	363611.250401	7773338.34087
	DOUTOR NALY DA ENCARNACAC MIRANDA	363582.917112	7773476.76994	363516.625497	7773401.01168
	DOUTOURA JUDITH LEÃO CASTELLO RIBEIRO	363433.919868	7773271.58358	363620.997381999	7773192.79126999
	DURVAL AGUIAR FRANCO	363553.287590999	7773504.8601	363478.818043	7773251.91464
	FLORES BELAS	363563.556849999	7773586.22104	363519.499668999	7773562.72205
	JOÃO FERNANDES SANTANA	363656.022371	7773314.67894999	363611.687953	7773163.21004
	JOÃO MIRANDA COSTA	363761.5	7773268	363784.5	7773227.5
	JOSÉ BENEDITO BARCELLOS	363611.250401	7773338.34087	363571.784639	7773206.7104
	LUIZ NUNES	363635.753354999	7773240.72752999	363737.037489	7773201.75495999
	MANOEL MONTARROYOS	363710.670501	7773579.75719	363597.301287	7773427.67832999
	PROFESSORA LUCRÉCIA DA PENHA MONTARROYOS	363609.176531	7773616.62198999	363623.267407	7773542.19655
SC	PROFESSORA ORMANDA PRADO CELESTINO	363398.934824	7773640.39202999	363410.148840999	7773613.81094999
	QUINTINO COSTA	363649.094374999	7773286.95777	363755.154188	7773244.40606999

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 1105/2008

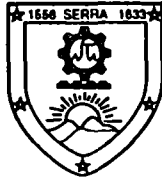
DATA 22/04/2008

[Handwritten signature]

Do Sr. Presidente
Em 22-04-2008

[Handwritten signature]
Eliu Carlos Pinheiro
Unidade de Protocolo e
Arquivo Geral
Mat 65

Blank lined area for document content.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 70/2008

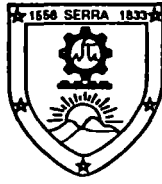
**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS
DO BAIRRO SÃO LOURENÇO.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em exame atualiza a denominação dos logradouros do Bairro São Lourenço, neste Município, de autoria do nobre Vereador João Batista Piol.

Conforme estabelece o artigo 65 do Regimento Interno, é competência desta Comissão manifestar-se quando ao mérito do presente Projeto.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto atualiza a denominação dos logradouros do Bairro São Lourenço, neste Município.

Quanto à iniciativa, não existe vício de origem, visto que está sendo respeitado o previsto no art. 143 da Lei Orgânica Municipal e o Princípio Constitucional da Independência e Harmonia entre os Poderes, constante no artigo 2º da Carta Magna de 1988. Importante, ainda, ressaltar que existe obediência ao artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, no que se refere à competência atribuída à Câmara Municipal da Serra.

O inciso XXXVIII do art. 99 da Lei Orgânica Municipal assim prescreve:

"Art. 99 - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

(...)

XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos."

A Lei Orgânica Municipal afirma, em seu artigo 73, que:

"Art. 73 - Compete ao Prefeito, concorrentemente com a Câmara Municipal, dar denominação a Próprios Municipais e logradouros públicos."

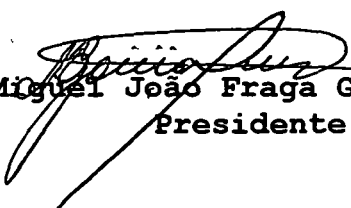


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Diante do exposto, por vislumbrarmos constitucionalidade, legalidade e interesse público na medida proposta, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Palácio "Judith Leão Castelo Ribeiro", aos 06 de maio de
2008.


Miguel João Fraga Gonçalves
Presidente

Antonio Boy do INSS
Relator

João de Deus Correa
Membro